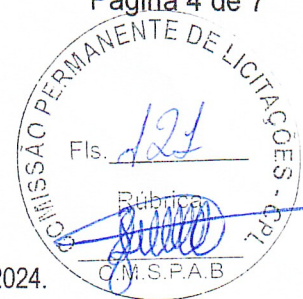


ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 46.320.111/0001-86
RUA BACABAL, Nº 129, CENTRO
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA
CEP: 65.924-000



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em 31 de dezembro de 2024.

NOTAS 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é uma empresa, que atende diretamente o consumidor final, e geralmente com a prestação de serviços de intermediações, agenciamento e serviços em negócios em geral, com sede na cidade de Vila Nova dos Martírios – MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65.924-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE: 21201695429, tendo o objeto social:

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/03 - Treinamento em informática.

NOTA 2 – FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEIS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.409/2012 (ITG 2020 E ALTERAÇÕES)

Mantem um sistema de escrituração uniforme dos seus e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no 'Diário' da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado Maranhão. A documentação contábil da ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei nº 11.941/09.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias empresas (ITG 1000), emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

NOTAS 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Principais práticas contábeis: Não houve Direitos Realizáveis e Obrigações, com vencimentos previsto para após o término do exercício seguinte, estão considerados no Balanço com Ativo ou Passivo Circulante.

- a) **O exercício social:** Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86** devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.

SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES



a) Índice de Líquidez Geral (LG)

LG: 224.300,00 = 4,77
46.936,00

b) Índice de Líquidez Seca (LS)

LS: 192.500,00 = 4,82
39.936,00

c) Índice de Líquidez Corrente (LC)

LC: 212.300,00 = 5,31
46.936,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob nº 46.320.111/0001-86, devidamente registrada na JUCEMA sob nº 21201695429.

DRE em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)

(+) Receita Bruta de Vendas e Serviços	322.443
(-) Impostos s/ Vendas (ICMS, PIS, Cofins e ISS)	-45.785
(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	276.658
(-) Custo dos Produtos e Serviços Prestados	-35.895
(=) LUCRO BRUTO	240.763
(-) Despesas com Serviços	17.452
(-) Despesas Gerais e Administrativas	-25.647
(-) Impostos e Taxas	-19.562
(-) Despesas com Depreciações e Amortizações	0
(+) Equivalencia Patrimonial	12.478
(+) Outras Receitas (Desp) Operacionais Líquidas	8.963
(+) Receitas Financeiras	9.562
(-) Despesas Financeiras	-19.547
Salários e Ordenados	0
(=) LUCRO OPERACIONAL	224.462
Receitas Não Operacionais Líquidas	15.471
(=) LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	239.933
(-) Imp de Renda e Contr Social Corrente	-22.417
(-) Imp de Renda e Contr Social Diferido	0
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	217.516
(-) Participação dos Funcionários no LL	0
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	217.516

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**CNPJ: 46.320.111/0001-86****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024** da empresa: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, localizada na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000;Procedido nesta empresa em 31 de Dezembro de 2024, inscrita no **CNPJ** sob nº **46.320.111/0001-86**, devidamente registrada na **JUCEMA** sob nº **21201695429**.**Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 (em milhares de Reais)**

ATIVO		PASSIVO	
Circulante			
Disponibilidades	192.500,00	Fornecedores	23.936,00
Estoques	19.800,00	Contas a Pagar	16.000,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	212.300,00	TOTAL PASSIVO CIRCULAN	39.936,00
Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Cientes a Receber	12.000,00	Financiamento	7.000,00
TOTAL DO REAL LP	12.000,00	TOTAL EXIG LP	7.000,00
Permanente		Patrimônio Líquido	
Imóvel	150.000,00	PL	
Móveis e Utensílios	19.800,00	Capital Social	35.000,00
Computadores e Periféricos	15.800,00	Lucros Acumulados	212.964,00
TOTAL DO AT PERMANENTE	185.600,00	Reserva de Capital	115.000,00
		TOTAL PL	362.964,00
TOTAL DO ATIVO	409.900,00	TOTAL PASSIVO+PL	409.900,00

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de abril de 2025.

Marcelo Rodrigues Chaves
CRC MA-012638/O-4
Contador

Elenilde Souza Abreu
CPF: 029.629.853-47
Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ **46.320.111/0001-86**, localizada na RUA BACABAL, Nº 129, BAIRRO CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, nos prestou forneceu serviços de CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CUJO SERVIÇOS SÃO: ANÁLISE DO EDITAL, CADASTRO DA EMPRESA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, CADASTRO DE PROPOSTA, LANCES, ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS CONCORRENTES, ACOMPANHAMENTO ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO, INCLUE AINDA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO RECURSAL

CASO SEJA NECESSÁRIO, E CONTRARRAZÕES, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços.

Atestamos ainda que a referida empresa atendeu satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Und	Qtda
CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CUJO SERVIÇOS SÃO: ANÁLISE DO EDITAL, CADASTRO DA EMPRESA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, CADASTRO DE PROPOSTA, LANCES, ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DAS CONCORRENTES, ACOMPANHAMENTO ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO, INCLUE AINDA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO COM ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO RECURSAL CASO SEJA NECESSÁRIO, E CONTRARRAZÕES.	MÊS	12

São Pedro da Água Branca – MA, 05 de Dezembro de 2024.

A T M COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E SERVICOS
LABORAT:32952401000138

Assinado de forma digital por A T M
COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS
LABORAT:32952401000138
Dados: 2024.12.05 10:42:03 -03'00'

A T M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº 32.952.401/0001-38
ANTONIO THALES MARQUES OLIVEIRA
CPF nº 032.843-473-64
RG 029221012005-1 SESP-MA

Secretaria Acadêmica

DECLARAÇÃO DE MÓDULOS CURSADOS

Declaramos, para os devidos fins, que **ELENILDE SOUZA ABREU**, matrícula **0063000000RELC0063**, cursou as disciplinas do curso de pós-graduação *latu sensu* **MBA Licitações e Contratos: Governança e Gestão em Contratações e Aquisições Públicas**, na cidade de SÃO LUIS, com carga horária de 396 horas/aula. O referido curso atende as exigências da Resolução Nº 1, de 06 de abril de 2018 do Ministério da Educação (MEC).

Data	Disciplina	Nota	Freq. (%)	C.H. (h/a)	Professor	Situação
10/11/23 à 12/11/23	Planejamento Estratégico nas Contratações Públicas**	10,0	100	36	VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS	Aprovado
19/01/24 à 21/01/24	Contratações Diretas e Procedimentos Auxiliares**	9,5	100	36	EDNILSON ALVES DA SILVA	Aprovado
15/03/24 à 17/03/24	Parceria Público Privada**	10,0	100	36	GABRIEL RIBEIRO FAJARDO	Aprovado
17/04/24 à 04/04/24	Termo de Referência e Projeto Básico**	10,0	100	36	PLÍNIO DE MELO PIRES	Aprovado
24/05/24 à 26/05/24	Contratos Administrativos e Convênios**	10,0	100	36	BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO	Aprovado
14/06/24 à 16/06/24	Qualificação Econômico e Financeira e Precificação em Certames Licitatórios**	9,5	100	36	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	Aprovado
12/07/24 à 14/07/24	Aquisições e Contratações na Administração Indireta**	10,0	100	36	MARIANA MAGALHÃES AVELAR	Aprovado
16/08/24 à 18/08/24	Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações**	10,0	100	36	RODRIGO DIAS DA FONSECA	Aprovado
20/09/24 à 22/09/24	Editais, Habilitação e Recursos Administrativos**	10,0	100	36	PLÍNIO DE MELO PIRES	Aprovado
18/10/24 à 20/10/24	Sistema de Registro de Preços**	10,0	100	36	VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS	Aprovado
22/11/24 à 24/11/24	Governança, Compliance e Integridade em Licitações**	10,0	100	36	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Aprovado

Goiânia/GO, 16 de abril de 2025

SARA DE SÁ CAVALCANTE
Secretária Acadêmica

Assinado Por IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO
LTD:04688977000102
Data: 16/04/2025 00:19:28
ID: 00000330943

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO
CNPJ: 04688977000102

Matrícula: 0063000000RELC0063 **Nome:** ELENILDE SOUZA ABREU
Curso: MBA Licitações e Contratos: **CPF:** 029.269.853-47
Turma: RELCSLZ047



Disciplina	Professor	Titulação	CH	Situação
Aquisições e Contratações na Administração Indireta**	MARIANA MAGALHÃES AVELAR	Mestrado	36	Aprovado
Contratações Diretas e Procedimentos Auxiliares**	EDNILSON ALVES DA SILVA	Especialização	36	Aprovado
Contratos Administrativos e Convênios**	BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO	Mestrado	36	Aprovado
Editais, Habilitação e Recursos Administrativos**	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestrado	36	Aprovado
Governança, Compliance e Integridade em Licitações**	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutorado	36	Aprovado
Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações**	RODRIGO DIAS DA FONSECA	Mestrado	36	Aprovado
Parceria Público Privada**	GABRIEL RIBEIRO FAJARDO	Mestrado	36	Aprovado
Planejamento Estratégico nas Contratações Públicas**	VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS	Mestrado	36	Aprovado
Qualificação Econômico e Financeira e Precificação em Certames Licitatórios**	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	Mestrado	36	Aprovado
Sistema de Registro de Preços**	VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS	Mestrado	36	Aprovado
Termo de Referência e Projeto Básico**	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestrado	36	Aprovado
Pregão Presencial e Eletrônico (Siasg e Comprasnet)**	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestrado	36	Reprovado por Falta

Carga Horária (C.H.) Total: 432

Carga Horária (C.H.) Cumprida: 396

	Exigida	Cumprida		Exigida	Cumprida
C.H Matríz Curricular:	432	396	C.H Ativ. Complementar:	0	0
C.H Disc. Obrigatória:	0	0	C.H Estágio Total:	0	0
C.H Disc. Optativa:	432	396			



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ATA DE REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-CPL/CM

Aos 12 (Doze) dias do mês de Maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 08h27min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA)**, edição de quarta - feira, 07 de Maio - 2025, página 11, Seção Terceiros, bem como no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA**. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo.

2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS

No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (cpl.camara2025@gmail.com), o envio da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa listada abaixo:

- **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.320.111/0001-86**. O envio ocorreu no dia **09/05/2025**, às **16h24min**, conforme registro documental anexo ao processo administrativo.

3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.320.111/0001-86**, foi a única a apresentar proposta comercial, tendo a mesma contemplado todos os itens, sendo seu valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, contemplando valores unitários conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Execução de serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	Mês	08	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
Valor total: Sessenta Mil Reais					R\$ 60.000,00

A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados.

4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO

Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.320.111/0001-86**, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo.

Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento.

Dessa forma, após a devida análise, a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.320.111/0001-86** foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município** e no **DOE-MA**, garantindo a publicidade e transparência do procedimento.

São Pedro Água Branca – MA, 12 de Maio de 2025.

Carlos Roberto Amâncio da Silva

Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

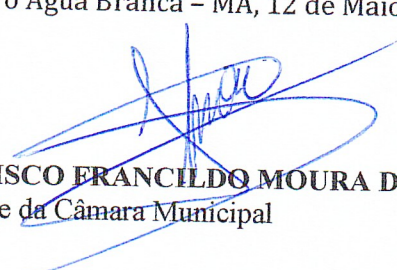
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM

Eu, **Francisco Francildo Moura da Silva**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86**, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

O objeto da contratação refere-se à **Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo.

Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

São Pedro Água Branca – MA, 12 de Maio de 2025.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

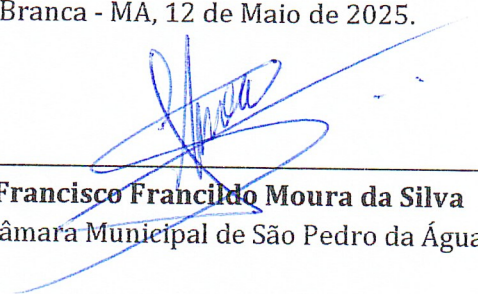
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 - CPL/CM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2025

Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a **Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, pelo valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 08 (Oito) meses, da pessoa jurídica **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.320.111/0001-86**, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Publique-se.

São Pedro da Água Branca - MA, 12 de Maio de 2025.


Francisco Francildo Moura da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, para a execução do objeto **Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo.

O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação.

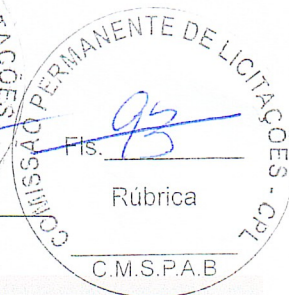
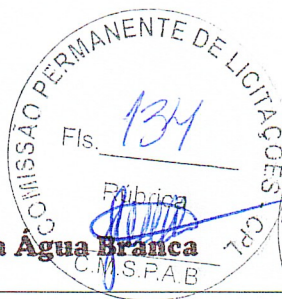
Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso.

São Pedro Água Branca – MA, 12 de Maio de 2025.


FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 /2025 - CPL/CM
CONTRATO DE Nº 017/2025

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº **01.621.270/0001-82**, com sede à Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA, neste ato representado, pelo Vereador Presidente, Francisco Francildo Moura da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº **13710552000-0**, expedida pela SESC-MA e inscrito(a) no CPF nº. **960.032.783-15**, denominado **CONTRATANTE**, e, **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: **46.320.111/0001-86**, com sede à Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, por sua representante legal a Sra. **ELENILDE SOUZA ABREU**, brasileira, solteira, empresária, nº do CPF **029.269.853-47** e RG nº **029342952005-0** SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, na Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa nº 016/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 017/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. A **CON-TRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO ÚNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/2025;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Execução de serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	Mês	08	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Valor total: Sessenta Mil Reais

R\$ 60.000,00

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, conforme demonstrativo.

2.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA - Do local de execução dos serviços

3.1. Os serviços/produto, objeto deste Termo, será fornecido na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

3.2. Será de responsabilidade da Contratada despesas com deslocamento até as locais de prestação dos serviços, todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços/produto, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço/produto fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no (a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

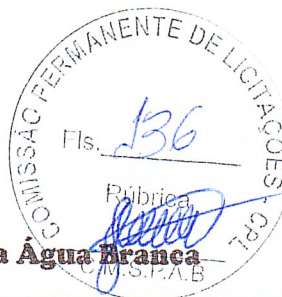
Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

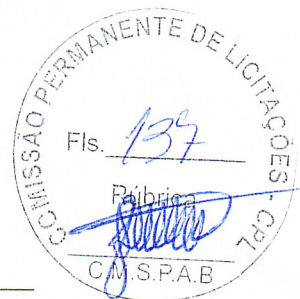
CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação objeto do presente contrato obedecerá ao Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do setor competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

Não exigível no presente processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será 08 (Oito) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



a) As obrigações e responsabilidade da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos direitos e das obrigações:

13.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produto fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços/produto a serem fornecido.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços/produtos fornecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços/produto em desconformidade com o presente instrumento;

13.2. Deverá a empresa contratada:

- a) Realizar fornecimento/serviço após previa ordem de fornecimento/serviço no prazo de 24h, atendendo todas as solicitações da contratante com agilidade, e sempre zelando pela eficiência e qualidade do produto/serviço, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer produto/serviço caso não atenda as especificações exigidas;
- b) Os produtos/serviços serão realizados diretamente pela empresa e/ou profissionais qualificados dos quadros da mesma, não sendo permitida a transferência deste contrato.
- c) Fornecer/prestar serviço presencial, com atendimento em horário comercial durante todos os dias úteis da semana, na sede como na zona rural da contratante (in loco);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



- d) Os serviços/produtos serão fornecidos diretamente pela empresa e/ou filial, não sendo permitida a transferência deste contrato;
- f) O CONTRATADO obriga-se a efetuar todos os serviços necessários à boa qualidade dos serviços prestados e/ou produto fornecido e a garantia do mesmo, obrigando-se a reparar ou substituir os serviços/produtos, caso necessário durante o prazo determinado.
- g) Os produtos/serviços serão realizados pelo próprio prestador ou por profissionais qualificados dos quadros da empresa contratada, não sendo permitida a transferência deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da dotação orçamentária

Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual N°. 318, de 28 de novembro de 2024, abaixo:

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das sanções

15.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

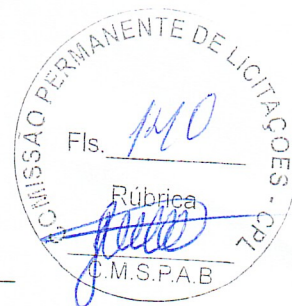
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da alteração contratual

16.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização dos serviços prestados

16.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

17.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7. O contrato poderá ser extinto:

- a) caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Foro

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato fica eleito e convencionado o Foro da Cidade de São Pedro da Água Branca - MA.

19.2. Do que, para constar e valer em todos os seus efeitos de direitos lavra-se o presente contrato de prestação de serviço/aquisição, o qual depois de lido e certo, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

São Pedro da Água Branca, 13 de Maio de 2025.

CONTRATANTE:

FRANCISCO FRANCILDO

MOURA SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por FRANCISCO
FRANCILDO MOURA SILVA:96003278315
Dados: 2025.05.13 10:06:48 -03'00'

Francisco Francildo Moura da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82

CONTRATADO:

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA:46320111000186

Assinado de forma digital por ABREU CONSULTORIA
E ASSESSORIA LTDA:46320111000186
Dados: 2025.05.13 09:07:18 -03'00'

ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 46.320.111/0001-86

ELENILDE SOUZA ABREU

CPF nº: 029.269.853-47

RG nº: 029342952005-0 SSP/MA

Responsável legal

TESTEMUNHAS:

1- Claudiane Dias Silva

CPF: 045 523 973 89

2- Edilce Azevedo Souza

CPF: 607 516 133-39



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 /2025 - CPL/CM

CONTRATO DE Nº 017/2025

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024.

ÓRGÃO:	11 - Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
NATUREZA DA DESPESA:	3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	00 - Recursos Ordinários

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

CNPJ: 01.621.270/0001-82

Endereço: Rua São Luís, 705 – Centro – São Pedro da Água Branca –MA

Representante legal: Francildo Moura da Silva

Contratado:

Nome: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 46.320.111/0001-86

Endereço: Rua Bacabal, Nº 129, Centro, CEP: 65924-000, Vila Nova dos Martírios - MA

Representante legal: ELENILDE SOUZA ABREU

OBJETO

A presente Ordem de Serviço tem por objeto a execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, a ser executada de forma parcelada, conforme especificações abaixo, pelo prazo de 08 (Oito) meses, contados a partir de 13 de Maio de 2025.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão



01	Execução de serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	Mês	08	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
Valor total: Sessenta Mil Reais					R\$ 60.000,00

Frequência: Mensal

Local de execução: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

PRAZO DE VIGÊNCIA

Esta Ordem de Serviço terá vigência de 08 (Oito) meses, com início em 13/05/2025 e término previsto para 13/05/2026, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes e aditivo contratual.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor mensal: R\$ 7.500,00

Valor total do período: R\$ 60.000,00

Forma de pagamento: transferência bancária **AGENCIA 0001 CONTA 16242031-9 BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS - ABREU CONSULTORIA, CNPJ: 46.320.111/0001-86.**

São Pedro da Água Branca, 13 de Maio de 2025.

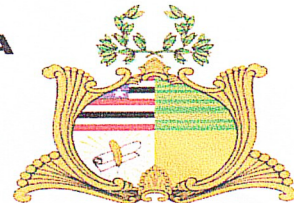
FRANCISCO
FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO FRANCILDO MOURA
SILVA:96003278315
Dados: 2025.05.13 10:06:27 -03'00'

FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CNPJ Nº 01.621.270/0001-82



Quarta, 14 de maio de 2025 | VOL: 1 | Nº 0

Índice

Gabinete da Presidência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2025 - CPL/CM

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2025 - PROCESSO Nº. 017/2025. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM



Gabinete da Presidência

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 -
CPL/CM**

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, para a execução do objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca – MA, 12 de Maio de 2025. FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: 51u8mgmkzjt20250514080516

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2025
- PROCESSO Nº. 017/2025. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM**
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2025 -

PROCESSO Nº. 017/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, por intermédio da PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. CONTRATADO: ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. CLÁUSULA DO OBJETO - Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 08 (Oito) meses, a contar da sua assinatura, encerrando em 13 de Janeiro de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; FONTE DO RECURSO: 00 - Recursos Ordinários; NATUREZA DESPESA: 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO: O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025. ASSINATURAS: FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ELENILDE SOUZA ABREU – responsável legal da contratada.

Publicado por: CARLOS ROBERTO AMANCIO DA SILVA

Agente de Contratação

Código identificador: bb6weios0x920250514110524



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

Francisco Francildo Moura Silva
PRESIDENTE

Informações: camaraspag@hotmail.com

MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO
DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:14.05.2025 11:59



VARGEM GRANDE almoço

Mês/ ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de almoço/dia	Quantidade de refeições/ mês	Vlr Unitário	Valor Total
mai/25	2	1000	2.000	13,54	27.080,00
jun/25	21	1000	21.000	13,54	284.340,00
jul/25	22	1000	22.000	13,54	297.880,00
ago/25	22	1000	22.000	13,54	297.880,00
set/25	21	1000	21.000	13,54	284.340,00
out/26	21	1000	21.000	13,54	284.340,00
nov/26	21	1000	21.000	13,54	284.340,00
dez/26	21	1000	21.000	13,54	284.340,00
jan/26	21	1000	21.000	13,54	284.340,00
fev/26	20	1000	20.000	13,54	270.800,00
			192.000		2.599.680,00

VARGEM GRANDE jantar

Mês/ ano	Quantidade de dias de distribuição de refeições/mês	Quantidade de jantar/dia	Quantidade de refeições/ mês	Vlr Unitário	Valor Total
mai/25	2	500	1.000	7,84	15.680,00
jun/25	21	500	10.500	7,84	82.320,00
jul/25	22	500	11.000	7,84	86.240,00
ago/25	22	500	11.000	7,84	86.240,00
set/25	21	500	10.500	7,84	82.320,00
out/26	21	500	10.500	7,84	82.320,00
nov/26	21	500	10.500	7,84	82.320,00
dez/26	21	500	10.500	7,84	82.320,00
jan/26	21	500	10.500	7,84	82.320,00
fev/26	20	500	10.000	7,84	78.400,00
			96.000		752.640,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO

7.527.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DÁ RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 13 de maio de 2025. **ASSINATURAS:** Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS-Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUÍS MATOS PAVÃO-CPF nº 459.949.943-91. **SILVIO DANILO BATISTA SILVA**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-ID nº 875376-1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.2022.023.2022 DISPENSA Nº 045/2022. A Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representado(a) por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, Agostinho Alves dos Reis, doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º ***.6*2. ***-9, têm en-

tre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, Objeto aditamento ao contrato nº 001.2022.023.2022, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Pindorama, Nº 28, Centro. O presente termo aditivo será vigente por 07 (sete) meses a contar do término da vigência do último Aditamento. **PODER: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.122.0020.2063.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção do Conselho Tutelar.** Bom Jesus das Selvas/MA, 09 de maio de 2025. - EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO - Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

ATA DE REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS, E LICITANTES CADASTRADOS, ANÁLISE E REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, HABILITAÇÃO E ATOS VINCULADOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-CPL/CM. Aos 12 (Doze) dias do mês de Maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 08h27min, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, reuniram-se os membros designados para a condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme publicação do respectivo aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE-MA), edição de quarta - feira, 07 de Maio - 2025, página 11, Seção Terceiros, bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. O objetivo da sessão foi o registro dos e-mails recebidos contendo as propostas de preço e documentos de habilitação, a devida publicidade das propostas apresentadas e a análise da melhor proposta, nos termos do aviso de contratação direta. **1. ABERTURA DOS TRABALHOS** Inicialmente, foi registrado que o chamamento público para o envio de propostas de

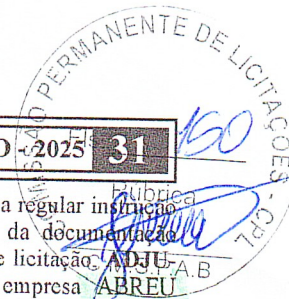
preço e documentação de habilitação foi devidamente publicado na imprensa oficial, nos termos do DOE-MA e do Portal da Transparência da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir a ampla publicidade e isonomia no processo. **2. REGISTRO DOS E-MAILS RECEBIDOS** No prazo estipulado na publicação do DOE-MA e no Portal da Transparência, foi recebido, no e-mail oficial do Setor de Licitação (cpl.camara2025@gmail.com), o envio da proposta de preços e documentos de habilitação da empresa listada abaixo: **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. O envio ocorreu no dia 09/05/2025, às 16h24min, conforme registro documental anexo ao processo administrativo. **3. REGISTRO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS** Empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, foi a única a apresentar proposta comercial, tendo a mesma contemplado todos os itens, sendo seu valor global de **RS 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, contemplando valores unitários conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Execução de serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.	Mês	08	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
Valor total: Sessenta Mil Reais					RS 60.000,00

A proposta foi submetida em conformidade com os requisitos estabelecidos no chamamento público e dentro dos prazos estipulados. **4. ANÁLISE E DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO** Procedeu-se à análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados, com verificação da autenticidade junto às bases de dados oficiais e conferência dos requisitos estabelecidos no aviso de contratação direta. Constatou-se que a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos, estando, portanto, apta a prosseguir no processo. Destaca-se que a análise dos documentos seguiu rigorosamente os princípios da **legalidade, economicidade, isonomia e respeito ao interesse público**. Documentos vencidos ou ausentes, quando passíveis de regularização conforme o princípio do formalismo moderado, foram objeto de diligência para correção, nos termos da legislação vigente. Entretanto, em caso de descumprimento de exigência essencial, que comprometa a validade da habilitação, o interessado seria considerado inabilitado, preservando-se a integridade do certame e a segurança jurídica do procedimento. Dessa forma, após a devida análise, a empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86 foi **DECLARADA VENCEDORA** do certame, uma vez que sua proposta de preço apresentou valores compatíveis com os praticados no mercado, atendendo ao interesse público e aos critérios estabelecidos pela Administração. **5. ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que será devidamente publicada no **Diário Oficial do Município** e no **DOE-MA**, garantindo a publicidade e transparência do procedimento. São Pedro Água Branca – MA, 12 de Maio de 2025. **Carlos Roberto Amâncio da Silva** - Agente de Contratação - Departamento de Licitação - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 – SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130104/2025. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, através da Srª Géssyka Raflegia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, a Srª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e o Sr Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social, denominado: **ÓRGÃO (S) GERENCIADOR(ES)** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: **K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE) – CNPJ nº: 20.207.131/0001-51**, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Olaria, São João dos Patos – MA, CEP: 65665-000. Representado pelo Senhor: **Alam Jornhs Pereira de Sousa**, CPF nº 954.159.633-91, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes: **DO OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de materiais para atender as necessidades da SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS. **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **DO REGISTRO DOS PREÇOS:** CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SUVISA/SES AÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0219919/2023 (SUVISA Nº 081/23) AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL/SES - CNPJ: 02.973.240/0001-06 AUTUADA: HOSPITAL REGIONAL DE CHAPADINHA. UAN HOSPITALAR. CNPJ:18.519.709/0001-63.MUNICÍPIO: CHAPADINHA – MA. OBJETO: Julgamento da autuada referente à penalidade determinada pelo Superintendente da Vigilância Sanitária do Estado, como segue: (...) *Ex positis*, considerando o que foi produzido no presente feito, dando conta de que o estabelecimento de interesse à saúde, em não cumprindo com as normas sanitárias, expõe a risco a saúde e a vida dos consumidores conforme o Auto de Infração Nº 0015403 (fls.02) datado de 05.12.2023. *Porter cometido infração sanitária entabulado, artigo.119, incisos I, II, e XLIV da Lei Complementar Estadual nº 039/98, além de não cumprir os requisitos estabelecidos pela RDC nº 611/2022 da ANVISA, em razão, das infrações constatadas incluem: a ausência de sinalização e avisos legais (art.52 e 53 da RDC nº 611/2022 ANVISA), ausência de levantamento radiométrico das salas de exames e ausência de local adequado para repouso dos plantonistas (técnico radiologia), ausência de controle de qualidade do aparelho de raio- x fixo, conforme IN 90/2021-ANVISA, gerando o Auto de Infração nº 00003944, Termo de Fiscalização nº 003992, Termo de Fiscalização nº 008474, Termo de Intimação nº 0018771, (fls. 02/03) dos autos, descumprindo assim as legislações sanitárias vigentes. Ante ao princípio da precaução e da prevenção, ficando estabelecida a penalidade de MULTA no aporte de 2.000,00 (dois mil reais) (Artigo 2º, caput, inciso II da Lei Federal nº 6.437/77), de acordo com julgamento em 05.12.2024. Cumpra-se. Intime-se. São Luís (MA) 11 de abril de 2025. Edmilson Silva Diniz Filho. Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador. ID: 841583-00.*

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº SEAD/0140/2024 OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MULHER MARANHENSE. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme parecer jurídico emitido e no uso das atribuições legais, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA (CPF: 769.839.353 - 49)
Prazo de Vigência: o prazo de vigência do presente contrato de locação é de 24 (vinte quatro) meses, a partir do recebimento das chaves, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser renovado por períodos sucessivos.
O valor da contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Autorizo. Publique-se. São Luís (MA), 12 de maio de 2025. Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária de Estado da Administração Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM. Eu, Francisco Francildo Moura da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso das atribuições que me são conferidas, e com fundamento no

artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do presente processo administrativo, a análise da documentação apresentada e a devida ratificação da dispensa de licitação, **ADJUDICO** o objeto da presente contratação direta à empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, conforme as condições estabelecidas nos autos do processo. O objeto da contratação refere-se à **Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, nos termos da proposta apresentada e demais documentos anexados ao processo. Publique-se e encaminhe-se para a devida homologação e formalização do contrato ou instrumento equivalente. São Pedro Água Branca-MA, 12 de Maio de 2025. **FRANCISCO FRANCILO MOURA DA SILVA**-Presidente da Câmara Municipal.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2025/SES REF.:PROCESSO SEInº 2025.110222.05160/SES-PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a Empresa ELO CONTACT CENTER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.716.748/0001-65; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria a Empresa Elo Contact Center Serviços Ltda, referente ao repasse da prestação de serviço de teleatendimento receptivo e ativo com finalidade de atendimento aos usuários das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, concernente ao mês de JANEIRO/2025; VALOR: R\$ 329.731,86 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 21901; PROGRAMA: 0629; AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 025998 - Serviços Técnicos Especializados - Teleatendimento Call Center do SUS; FONTE: 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.93.01; NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE005317, emitida em 09/05/2025; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Devedora e o Sr. CHRIS ANANIAS POTHAKOS, RG nº MG 7.450.127 (SSP/MG) e CPF nº 043.031.886-38, pela Credora. São Luís (MA), 14 de maio de 2025. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº SEDUC/00007/2025 Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2025 - CSL/SEDUC. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 00007/2025, originário da Assessoria de Energia Elétrica e Manutenção - AEE/SUINFRA/SAAD/SEDUC. **RESOLVE:**Na qualidade de Ordenadora de Despesas, e no uso das atribuições legais, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, decido **AUTORIZAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 74, I – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, CNPJ nº 06.274.757/0001-50, por prazo indeterminado, para o fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário nas unidades escolares e administrativas à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão (SE-



setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Matrícula 12/96-JUCEMA**, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATAS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades "Eletrônico-On-line", no **dia 06 de junho de 2025, às 14:15 horas, 02º Praça no dia 13 de junho de 2025 às 14:15 horas**, o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site www.vi-pleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 06º-2025 DETRAN, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www.detrان.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vi-pleiloes.com.br).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, após a regular instrução do processo e a devida análise da documentação apresentada, bem como a verificação da adequação da contratação aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, adjudicada à empresa **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, para a execução do objeto **Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA**, conforme especificações contidas nos autos do processo. O valor total da contratação é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos anexados, estando atendidos todos os requisitos legais e formais exigidos para a realização da contratação. Determino a publicação deste ato e o prosseguimento das providências necessárias para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso. São Pedro Água Branca - MA, 12 de Maio de 2025. **FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA** - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 003/2025. O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA, localizada na MA 206, km 19, Vila Soares, Amapá do Maranhão -MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a prorrogação da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Conclusão de Construção de Escola de 06 Salas de Aula, Id 1006574, Padrão FNDE, Localizada no Povoado Nova Vida, Termo de Compromisso Nº 22437/2013, no

Município de Amapá do Maranhão - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/2021. Data de abertura: **02/06/2025 às 10h (Horário de Brasília)**, (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com 14 de maio de 2025. **Iolanda Sousa Silva** - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de odontológicos **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 09/05/2025 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **22/05/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 09 de maio de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 91/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL MODELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) COM 5 SALAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 03 de junho de 2025, às 09h00 (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar desta concorrência os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes>), **PNC:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu- MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 14 de maio de 2025. **João Carlos Braga** - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP-CPL/PMHC. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2025** no dia **28/05/2025 às 09h00**, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de kits



ta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, pelo valor R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer constante nos autos, **RATIFICO e AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, pelo prazo de 08 (Oito) meses, da pessoa jurídica **ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Publique-se.** São Pedro da Água Branca - MA, 12 de Maio de 2025. **Francisco Francildo Moura da Silva** - Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, torna público aos interessados que, com base na REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 011/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES., realizará às 10:00h (dez horas) do dia 04 de junho de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto: Aquisição de materiais de consumo esportivos, para Realização de Eventos Esportivos no Município de Bom Lugar/MA, nos termos do Cv nº 964884/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/06/2025. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 04/06/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 13 de maio de 2025. Manoel Francisco Matos. Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de obras, urbanismo, transporte e trânsito, torna público aos interessados que, com base na LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 008 E 011, DE 01 DE MARÇO DE 2024, E LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, realizará às 10:00h (dez horas) do dia 05 de junho de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025., do tipo menor preço Global, Objetivando a REGISTRO DE PEÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/06/2025. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez horas) do dia 05/06/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo telefone (99) 98545-1546 e no endereço de e-mail: pmblicitacao@gmail.com. Bom Lugar-MA, 13 de maio de 2025. José Erivane da Silva Lago. Secretário Municipal de obras, urbanismo, transporte e trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

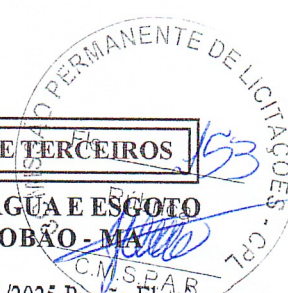
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 004/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para construção da unidade escolar Honório Martins no município de Brejo - MA, que se realizará no dia 02 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 16 de maio de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0 28/2025. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, por seu Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Newton Bello-MA. Código UASG: 980166, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por Item”, BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 09/06/2025 as 09:00h (nove horas) horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Newton Bello MA, 15 de maio de 2025, Francinaldo Pereira Mota. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, por seu Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA. Código UASG: 980166, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por Item”, BASE LEGAL: Pelas disposições



ção: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br Licitação nº [1070754] Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csf.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de maio de 2025. Márcia Joyce Oliveira Bizerra Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.478.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 084/2025 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.02030-EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE AÇAILANDIA, ADMINISTRADA PELA EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. DATA DA ABERTURA: 10/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Local de Realização: Auditório da EMSERH. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csf.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 09 de maio de 2025. Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 086/2025-CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.05127 - EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Terapia Intensiva, para atender a demanda do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA:** 11/06/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau - São Luís - MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csf.emserh.ma@gmail.com e/ou edynaira.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 15 de maio de 2025. Edynaira Fernandes Rocha de Oliveira Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 12.754.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 PRL/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2024.1120206.14697-CAEMA A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA torna público que realizará, às 09h30min do dia 02/06/2025, por meio do sistema "Licitações-e", a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2025 - PRL/CAEMA**, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de fardamentos para atividades operacionais e a atividades administrativas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades para uso dos funcionários da CAEMA. A referida Licitação reger-se-á nos termos da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAEMA e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais pelo e-mail certame@caema.ma.gov.br, com cópia para licitacao@caema.ma.gov.br. São Luís (MA), 15 de maio de 2025. Patrícia Pires da S. Mendes Lemos Presidente da Central de Licitação PRL/CAEMA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Nº: 002.1/2025 Pregão Eletrônico Nº: 001/2025. O Serviço autônomo de água e esgoto de Governador Edison Lobão (SAAE) por meio da sua diretora executiva torna a público que realizará licitação na modalidade: Pregão eletrônico. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão-MA**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM". Base legal: pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do edital e seus anexos. Data: dia 03 de junho de 2025 às 09:30min horário de Brasília, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, podendo ainda ser consultado ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, cplgovelsaae@gmail.com. Governador Edison Lobão 14/05/2025 Ivanilza da Silva Ferreira. Diretora Executiva do Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.

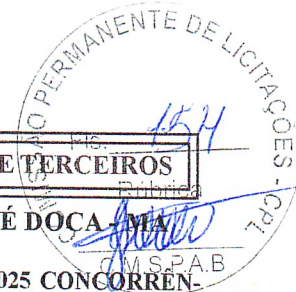
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Nº: 003.1/2025 Pregão Eletrônico Nº: 002/2025. O Serviço autônomo de água e esgoto de Governador Edison Lobão (SAAE) por meio da sua diretora executiva torna a público que realizará licitação na modalidade: Pregão eletrônico. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edson Lobão - MA**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM". Base legal: pelas disposições da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do edital e seus anexos. Data: dia 04 de junho de 2025 às 09:50min horário de Brasília, pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, podendo ainda ser consultado ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, cplgovelsaae@gmail.com. Governador Edison Lobão 14/05/2025 Ivanilza da Silva Ferreira. Diretora Executiva do Saae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Edison Lobão - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025. Processo Administrativo Nº 22/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Bom Jardim, CNPJ nº 35.191.865/0001-67. **CONTRATADO:** F B DE ANDRADE, CNPJ nº 15.224.677/0001-80. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e demais Legislações Pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria do e-Social para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 01- Poder Legislativo; 01. 01. 00 - Câmara Municipal de Bom Jardim; 01.031. 0001. 2001. 0000 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Assinatura: 28/04/2025; **VIGÊNCIA:** 11 meses **VALOR TOTAL:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Elis Nélson Santos Costa - Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025 - CPL/CM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Em conformidade com os atos e termos do Processo em epígrafe, cujo objeto é a Seleção da propos-



Pessoas Físicas sob o nº 075.422.673-53. **Objeto:** contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos, conceitual, básico e executivo necessários à requalificação e construção da Portaria de Acesso Norte (PAN) inclusive novas balanças rodoviárias, remodelagem de vias, modificação do posteamento, demolição de infraestruturas existentes, construção de novos prédios e Portarias Avançadas de Entrada e de Saída inclusive pórticos e coberturas metálicas; Sistema de Esgotamento Sanitário da Poligonal e Execução de Sondagem Terrestre, no Porto do Itaqui, em São Luís – Maranhão. **Valor:** R\$ 2.748.176,49 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 16 (dezesesseis) meses, contados da data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** disponibilidade financeira e orçamentária registrada no Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais – natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações – para o valor de R\$ 2.748.176,49 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para 02 itens de CAPEX: 1- Esgotamento Sanitário, Pavimentação das vias e Drenagem, para 2025 R\$ 50.000,00 e 2026 R\$ 1.385.943,62 e 2- Prédio do PAN, Portarias (PAS e PAN e avançadas), Balanças e Vigiagro, para 2025 R\$ 50.000,00 e 2026 R\$ 1.262.232,87. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 2177/2023 (de 10/07/2023) têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do(a) licitação LRE Eletrônica nº 013/2023-EMAP. **Data da assinatura:** 14/05/2025. **Publique-se. São Luís, 14 de maio de 2025.** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 017/2025 - PROCESSO Nº. 017/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - CPL/CM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, por intermédio da **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. **CONTRATADO:** ABREU CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.320.111/0001-86. **CLÁUSULA DO OBJETO** - Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços técnicos especializados compreendendo o apoio administrativo nas áreas de licitações e contratos administrativos conforme demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA. **DO PRAZO:** O prazo de vigência da contratação será de 08 (Oito) meses, a contar da sua assinatura, encerrando em 13 de Janeiro de 2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte dotação de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 318, de 28 de novembro de 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca; **FONTE DO RECURSO:** 00 - Recursos Ordinários; **NATUREZA DESPESA:** 3. 3. 90. 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:** O preço total dos serviços/produtos fornecido é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), incidindo os impostos previstos em Lei Municipal. b) O pagamento decorrente do presente contrato será efetuado no Setor Financeiro, em até 10 (decimo) dia útil do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2025. **ASSINATURAS:** FRANCISCO FRANCILDO MOURA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal, ELENILDE SOUZA ABREU – responsável legal da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001.023/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **CE BARBOZA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.633.087/0001-06. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Secretaria de Educação no município DE ZÉ DOCA-MA, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e PROJETO.BÁSICO), que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, **FONTE DE RECURSO:** CONFORME CLASULA CONTRATUAL, **VALOR:** de R\$ 1.345.600,00 (Um Milhão e Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** a Secretária Municipal de Educação, Sr. Leotilde Dias Silva, e Sr. Carlos Eduardo Barboza Araújo, CPF nº: 703.403.351-06, RG nº 061200232017-8 SSP / MA, Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 12 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007.021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.054/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **R C A SILVA**, **OBJETO:** aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, **FONTE DE RECURSO:** DE ACORDO COM DOTAÇÃO CONTRATUAL, **VALOR GLOBAL:** de R\$ 602.836,40 (seiscentos e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração Sr Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretária de Saúde Sr. Emmanuel Paullino Sousa Morais, Secretária Municipal de Educação Srª Leotilde Dias Silva, Secretária Municipal de Assistência Social Nelson Gomes da Silva, e Representante Legal, RUBENS CESAR ALMEIDA DA SILVA, CPF Nº 011.530.843-17, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 9 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.053/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99 e **A SOEIRO MATOS**, **OBJETO:** aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, **FONTE DE RECURSO:** DE ACORDO COM DOTAÇÃO CONTRATUAL, **VALOR GLOBAL:** de R\$ 249.940,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração Sr Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Saúde Sr. Emmanuel Paullino Sousa Morais, Secretária Municipal de Educação Srª Leotilde Dias Silva, Secretário Municipal de Assistência Social Nelson Gomes da Silva, e Representante Legal, Andressa Soeiro Matos, CPF Nº 044.845.033-01, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 9 de maio de 2025.